

Decreto nº 202 de 31 de Dezembro de 1.974.

Abre crédito adicional suplementar que especifica.

Waldom Vajão, Prefeito do Município de Jauá do Juruá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 448 de 30 de novembro de 1.973,

SECRETARIA

Art. 1º - Fica aberto no Gabinete do Prefeito o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil euzzeiros), para atender o reforço da dotação orçamentária consignada no orçamento vigente, de Categorias Econômicas:

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.4.0 - ENCARGOS DIVERSOS

04.00 - Assistência Social

Art. 2º - Para cobertura do crédito a que se refere o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação em parcial das seguintes dotações.

UNIDADE: GABINETE DO PREFEITO

PROGRAMA: 01 - Administração Superior - Executivo

ATIVIDADE: GP- 01.04.2.001 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito.

CATEGORIAS ECONOMICAS

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.4.0 - ENCARGOS DIVERSOS

06.00 - Exposições, Congressos e conferências R\$ 3.000,00

09.00 - Promoções turísticas, recreativas e culturais R\$ 6.000,00

Total das anulações - - - - - R\$ 9.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabiete do Prefeito Municipal
Praça do Gauras, 31 de dezembro de 1.974

Waldon Vajão
Prefeito Municipal

Lidio Pereira da Silva
Secretário de Finanças.